



Prefeitura Municipal de Agrolândia
Coordenadoria de Turismo e Cultura



REGULAMENTO CONCURSO RAINHA E PRINCESAS XXXI (31ª) FECOL

Apresentação

A comissão central organizadora, juntamente com a prefeitura municipal de Agrolândia, está promovendo o concurso da escolha da Rainha e das Princesas da XXXI FECOL.

Dos objetivos

Eleger a Rainha e as Princesas que atuarão na divulgação da XXXI FECOL, demais eventos realizados pelo município de Agrolândia, bem como representarão e divulgarão a cidade em eventos realizados em outros municípios.

Da realização

O concurso será realizado no dia **15/06/2019, às 21hrs**, no Clube Recreativo Floresta de Agrolândia, sendo que as candidatas deverão estar no clube às **20h15min**.

Dos requisitos

- A. Residir no município de Agrolândia há pelo menos 06 meses;
- B. Ter disponibilidade de tempo para a divulgação dos eventos;
- C. Ter idade superior a 18 anos até a realização do baile, que acontecerá no dia **15/06/2019**;
- D. Não estar grávida.
- E. Não ter sido eleita rainha ou princesa da FECOL, em concursos anteriores;

Das inscrições

A. As inscrições serão realizadas:

Local: na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (Sala do Turismo e Cultura).

Data: 29 de abril a 17 de maio de 2019.

Horário: 08h00 às 12h00 e das 14h às 17h (de segunda a sexta-feira).

Praça dos Pioneiros, 08 – centro Agrolândia /SC CEP: 88420-000

Fone: (47) 3534-4155

f

B. As inscrições dar-se-ão por meio de preenchimento integral de formulário próprio, devendo o mesmo estar assinado por representante legal caso a concorrente tenha idade inferior a 18 anos, apresentando os seguintes documentos:

- Comprovante de residência (talão de água ou luz ou telefone, etc.);
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Quando menor de 18 anos, será necessário ainda:

- Autorização dos pais ou responsáveis (deverá ser preenchida no ato da inscrição);

- Fotocópia da carteira de identidade do responsável que assinar a autorização;

C. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones: (47) 3534-4212.

Da desclassificação prévia

Implica em desclassificação sem aviso prévio

A. O não comparecimento em qualquer uma das reuniões descritas no regulamento, sem justificativa;

B. O atraso nos horários indicados para apresentação das candidatas nas datas de reunião e ensaios;

C. A constatação a qualquer tempo da não veracidade das informações prestadas pela candidata.

Dos trajes do concurso e da apresentação da candidata

- A candidata se apresentará com vestido social, de gosto próprio e cor definido pela comissão organizadora;
- Maquiagem, cabelo, sapatos e manicure são de responsabilidade de cada candidata;
- Traje jeans e camiseta (a camiseta será disponibilizada pela prefeitura)
- Traje extra (surpresa) será disponibilizado pela comissão organizadora.

Da comissão julgadora

Uma comissão composta por pessoas de comprovada idoneidade, sem vínculo com a prefeitura, bem como nenhum grau de parentesco com as candidatas, escolhidas pela comissão central organizadora, fará o julgamento das candidatas, elegendo a Rainha e as princesas.

Um dos critérios de avaliação poderá ser uma enquete criada através da CCO nas redes sócias, onde as candidatas receberão voto do público somando ao voto total dos jurados.

Praça dos Pioneiros, 08 – centro Agrolândia /SC CEP: 88420-000

Fone: (47) 3534-4212



Dos julgamentos

Os critérios a serem avaliados serão:

- *Beleza, simpatia e desembaraço* (comunicação, fluência verbal e desenvoltura)
- *Passarela* (elegância e postura).

Os quesitos serão julgados e pontuados de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo proibido o fracionamento de notas.

Desempate

- A. Em caso de empate, será eleita a candidata de maior idade ou pontuação computada pelo público.
- B. Em caso de reincidência de pontos, será a de maior idade.

Das fichas de avaliação

- A. Após o término do concurso, somente a comissão organizadora terá acesso às fichas de avaliação das candidatas.
- B. As fichas ficarão à disposição das candidatas e familiares para análise no período de: 10/06 a 21/06 não sendo permitida sua retirada.
- C. Após este período as fichas de avaliação, ficarão arquivadas, de posse da comissão organizadora, não sendo mais permitido o acesso a elas.

Das obrigações das candidatas

- A. As candidatas deverão comparecer aos ensaios, reuniões nas datas e horários determinados pela comissão organizadora;
- B. Serão justificadas as faltas, nas seguintes condições:
 - Em caso de morte na família (parentes de 1º grau)
 - Em caso de doença (mediante atestado médico);
- C. Cada candidata é responsável por sua apresentação no dia e na hora marcados bem como nos locais designados pela comissão organizadora, para se integrar a equipe de trabalho, sob pena de desclassificação.
- D. Para os dias de ensaio, e da eleição, o transporte e alimentação são de responsabilidade exclusiva da candidata;
- E. A candidata deverá estar disponível para os ensaios, que serão previamente marcados.

Praça dos Pioneiros, 08 – centro Agrolândia /SC CEP: 88420-000

Fone: (47) 3534-4155

↑

F. Não será permitida a presença de familiares e amigos, nos bastidores durante os ensaios e durante o concurso.

G. Em todos os ensaios as candidatas deverão trazer o sapato que utilizarão durante o concurso, que é de responsabilidade da candidata.

H. Todas as concorrentes ao concurso rainha e princesas da XXXI FECOL, em todas as etapas autorizam expressamente a comissão organizadora, o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados, entrevistas de tv, rádio, jornal, bem como em qualquer material análogo para uso promocional do evento a qualquer tempo, sem ônus.

I. A partir do ato da inscrição a candidata se comprometerá a cumprir as determinações da comissão organizadora em relação ao concurso,

J. Os critérios adotados no presente regulamento não poderão ser impugnados pelas candidatas e/ou representantes, sendo a comissão organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não cabendo recurso em hipótese alguma.

Das eleitas

A. As candidatas eleitas (rainha e princesas) terão seus vestidos confeccionados, pela prefeitura municipal de Agrolândia, e quando solicitadas para eventos serão custeados **pela prefeitura municipal, transporte, alimentação, cabelo, maquiagem.**

B. A prefeitura municipal de Agrolândia fica responsável por solicitar a dispensa da Rainha e Princesas em seus locais de trabalho e/ou unidade escolar quando os eventos coincidirem no horário dos mesmos;

C. As eleitas deverão aceitar a escolha do modelo, cor e confecção dos vestidos, que será definido pela prefeitura municipal.

D. As candidatas que conquistarem os títulos de rainha, 1ª princesa e 2ª princesa deverão comparecer aos eventos quando solicitada, até a entrega da coroa para sua sucessora, sem cobrança de cachês;

E. A rainha e as princesas deverão estar presentes na XXXI FECOL, no parque municipal de eventos, durante todo o período do evento;

F. As eleitas têm por responsabilidade garantir que as coroas entregues no dia da eleição estejam em boas condições sempre, pois estas serão repassadas as suas sucessoras no próximo concurso.

J. A rainha e princesas eleitas deverão estar presentes no ultimo ensaio e no concurso que irá eleger suas sucessoras para realizarem a entrega de faixas e o repasse da coroa.

Praça dos Pioneiros, 08 – centro Agrolândia /SC CEP: 88420-000

Fone: (47) 3534-4155

n

H. A faixa não é de posse transitória, faz parte da premiação da rainha e princesas. As sucessoras receberão nova faixa.

I. A Rainha e Princesas eleitas deverão comparecer nos eventos que a prefeitura municipal de Agrolândia requisitar, cumprindo horários pré-determinados nos stands da mesma com a finalidade de divulgar nosso município.

J. A substituição das eleitas, antes do próximo concurso, só será realizada se descoberto o descumprimento dos critérios e por motivo de força maior.

K. Serão substituídas as eleitas, se durante sua representatividade como Rainha, 1ª e 2ª Princesas do município de Agrolândia, engravidar.

L. As manutenções e conservação dos vestidos da Rainha e Princesas são de responsabilidade das eleitas até o final do mandato.

M. Em caso de acontecer a substituição de uma das eleitas, assumirá a 4ª colocada, como 2ª princesa.

N. As eleitas deverão permanecer residindo no município até o último dia do mandato, caso contrário a eleita passará a faixa para a 4ª colocada.

O. Não negar qualquer tipo de solicitação para a realização de fotos com o público no geral.

P. As eleitas quando representando o município, deverão permanecer preferencialmente juntas, desacompanhadas dos parceiros românticos, mantendo a postura, simpatia, o respeito e a humildade com qualquer cidadão.

Q. As eleitas aos cargos de rainha e princesas da XXXI FECOL irão receber além da faixa e do vestido, uma premiação em dinheiro nos seguintes valores: Rainha R\$ 500,00, 1ª Princesa R\$ 300,00 e a 2ª Princesa R\$ 200,00.

R. O mandato de Rainha e Princesas tem validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Da comissão organizadora

A. A comissão organizadora tem o direito de modificar o presente regulamento a qualquer momento que se fizer necessário, comprometendo-se a notificar as candidatas de imediato.

B. A comissão organizadora poderá desclassificar qualquer concorrente que no entender de seus dirigentes, denegrir a imagem do concurso e dos eventos aos quais será solicitada sua representação.

Praça dos Pioneiros, 08 – centro Agrolândia /SC CEP: 88420-000

Fone: (47) 3534-4155

7

Disposições gerais

- A. Cada candidata terá direito a **3 (três) ingressos** para o baile onde será realizado o concurso, sendo 01 (um) ingresso para a candidata e 02 (dois) ingressos para demais convidados, ficando de responsabilidade de cada candidata a entrega dos ingressos a seus convidados;
- B. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso para a escolha da rainha e princesas em conjunto com CCO da XXXI Fecol.
- C. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agrolândia, 23 de abril de 2019.

Presidente da CCO 2019

Comissão Central Organizadora da XXXI Fecol


Urbano José Dalcanale
Prefeito municipal

Praça dos Pioneiros, 08 – centro Agrolândia /SC CEP: 88420-000

Fone: (47) 3534-4155